ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SEMA - DPLIC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPLIC
DILIGÊNCIA SEMA/DPLIC

PROCESSO: 0000002/2026-SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026 – SEMA
INTERESSADA: EXCITER MOTORS LTDA
CNPJ: 26.134.214/0001-44

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimentos e documentação técnica complementar referente à proposta de fornecimento de quadriciclos.
À empresa EXCITER MOTORS LTDA

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

1.1. Trata-se de análise da proposta comercial apresentada pela empresa **EXCITER MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.134.214/0001-44, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2026 – COMPRASGOV nº 13/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 06 (seis) veículos tipo quadriciclo (ATV – All-Terrain Vehicle), destinados ao fortalecimento das atividades das brigadas de combate a incêndios florestais e demais ações operacionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

1.2. A proposta apresentada contempla o fornecimento de 06 (seis) quadriciclos da marca CFMOTO, modelo GOES TERROX 400L, ano de fabricação/modelo 2026/2026, pelo valor unitário de R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), totalizando R$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).

1.3. Após análise das informações constantes na proposta comercial, verificou-se a necessidade de obter esclarecimentos e documentação técnica complementar para confirmar o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 0000009/2026, especialmente quanto à garantia, à assistência técnica autorizada e a determinadas características técnicas do equipamento ofertado.

1.4. A presente diligência tem por finalidade esclarecer dúvidas e verificar documentalmente as características da proposta originalmente apresentada, de modo a subsidiar a análise de sua aceitabilidade, sem permitir alteração substancial da oferta ou substituição indevida do modelo proposto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DOCUMENTOS SOLICITADOS

2.1. **Da garantia dos equipamentos**

2.1.1. O item 11.1 do Termo de Referência estabelece garantia do fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 50.000 km, prevalecendo a condição que ocorrer primeiro, contada a partir da data do recebimento definitivo do veículo.

2.1.2. A proposta comercial informa garantia de "até 3 (três) anos ou 50.000 km", condicionada ao cumprimento das revisões periódicas previstas no Manual do Proprietário e no Certificado de Garantia.

2.1.3. Diante disso, solicita-se à empresa:

I - apresentar o certificado ou termo oficial de garantia aplicável ao modelo CFMOTO GOES TERROX 400L, emitido pelo fabricante ou por representante autorizado;

II - esclarecer expressamente o prazo de garantia efetivamente assegurado ao equipamento ofertado, indicando se atende ao período mínimo exigido no Termo de Referência;

III - informar as condições para acionamento da garantia, incluindo revisões periódicas obrigatórias, hipóteses de exclusão de cobertura e procedimentos para reparo ou substituição de componentes;

IV - esclarecer se a garantia abrange os defeitos de fabricação, montagem e funcionamento dos componentes e sistemas originais do veículo, conforme previsto no Termo de Referência.

2.1.4. Caso a garantia original do fabricante seja inferior ao período mínimo estabelecido, a empresa deverá esclarecer as condições de garantia complementar que se dispõe a oferecer, se aplicável, observando-se a versão do Termo de Referência e as retificações ou esclarecimentos que tenham sido formalmente publicados e sejam aplicáveis ao certame.

2.2. **Da assistência técnica autorizada**

2.2.1. Os itens 11.6 e 11.7 do Termo de Referência estabelecem a disponibilização de assistência técnica autorizada nos municípios de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, bem como o encaminhamento do veículo ao local adequado, sem ônus para a Administração, quando determinado serviço não puder ser realizado nesses municípios.

2.2.2. O item 11.9.7 também prevê assistência por empresa credenciada pelo fabricante, com técnicos treinados pelo fabricante, na capital Rio Branco/AC.

2.2.3. Considerando que a proposta comercial indica, preferencialmente, a concessionária Exciter Motors Ltda., localizada em Rio Branco/AC, solicita-se à empresa:

I - informar se dispõe de assistência técnica autorizada para o modelo ofertado nos municípios de **Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC**;

II - indicar o nome e o endereço completo dos estabelecimentos responsáveis pelo atendimento em cada município, acompanhados dos respectivos telefones e demais canais de contato;

III - apresentar documentação comprobatória de que os estabelecimentos informados integram a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante para o modelo ofertado;

IV - esclarecer se os estabelecimentos indicados dispõem de técnicos treinados pelo fabricante, especialmente quanto ao atendimento em Rio Branco/AC;

V - informar os procedimentos para abertura de chamados, realização de reparos, manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças ou componentes abrangidos pela garantia;

VI - esclarecer como será observado o prazo previsto no item 11.9.4 do Termo de Referência, que estabelece o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contado da solicitação, para o atendimento dos chamados e o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos;

VII - esclarecer o procedimento e a responsabilidade pelos custos de encaminhamento dos veículos para realização de serviços que não possam ser executados em Rio Branco/AC ou Cruzeiro do Sul/AC, conforme item 11.7 do Termo de Referência.

2.2.4. As informações deverão ser acompanhadas de documentação comprobatória pertinente, de forma a permitir a verificação das condições efetivas de atendimento e suporte técnico oferecidas pela empresa.

2.3. **Das características técnicas do equipamento**

2.3.1. O Termo de Referência estabelece requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, segurança e qualidade para os quadriciclos, admitindo soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que devidamente comprovadas por documentação técnica oficial do fabricante.

2.3.2. Considerando que a proposta comercial não explicita de maneira suficiente todas as características técnicas exigidas, solicita-se a apresentação de catálogo, ficha técnica oficial do fabricante ou documento técnico equivalente, correspondente à versão exata do modelo ofertado, para comprovação dos seguintes requisitos:

I - sistema de partida elétrica;

II - transmissão manual ou automática com marcha à ré;

III - motor de quatro tempos e sistema de refrigeração líquida ou solução técnica equivalente ou superior;

IV - cilindrada mínima de 400 cm³ e potência mínima de 26 CV, ou desempenho equivalente ou superior;

V - combustível gasolina e sistema de alimentação por injeção eletrônica ou tecnologia equivalente ou superior;

VI - sistema elétrico com tensão nominal mínima de 12 V e sistema de iluminação dianteira e traseira adequado à operação;

VII - sistema de tração 4x4/4x2 ou solução técnica equivalente ou superior;

VIII - bloqueio do diferencial ou solução técnica compatível ou superior, capaz de proporcionar desempenho e capacidade de tração adequados às condições de utilização previstas;

IX - sistema de freios dianteiro e traseiro, ou solução técnica equivalente ou superior;

X - suspensão dianteira e traseira com curso mínimo de 170 mm, ou solução técnica equivalente ou superior;

XI - tanque de combustível com capacidade mínima de 10 litros;

XII - suporte para transporte de bagagens ou carga dianteiro e traseiro, ou solução técnica equivalente ou superior;

XIII - painel de instrumentos digital ou tecnologia equivalente ou superior;

XIV - pneus apropriados para utilização em terrenos rurais, florestais e de difícil acesso;

XV - capacidade para transporte de ocupantes e capacidade estrutural e de carga compatíveis com a utilização operacional prevista;

XVI - chassi com numeração de identificação, para-lamas ou dispositivos de proteção equivalentes em todas as rodas e demais características necessárias ao funcionamento seguro do equipamento.

2.3.3. A documentação apresentada deverá permitir identificar o fabricante, a marca, o modelo e a versão do equipamento, bem como relacionar as características comprovadas aos requisitos correspondentes do Termo de Referência.

2.3.4. Caso a empresa indique solução técnica equivalente ou superior a alguma característica exigida, deverá apresentar elementos técnicos que permitam avaliar objetivamente a equivalência, conforme item 9.6 do Termo de Referência.

2.4. **Dos capacetes e das condições de fornecimento**

2.4.1. O item 9.7 do Termo de Referência exige o fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) capacetes de segurança por quadriciclo, certificados e em conformidade com a legislação aplicável, adequados aos ocupantes do veículo.

2.4.2. Considerando que a proposta comercial menciona o fornecimento de capacetes, solicita-se:

I - confirmar expressamente o fornecimento de, no mínimo, 02 (dois) capacetes por quadriciclo, totalizando 12 (doze) unidades para as 06 (seis) unidades ofertadas;

II - apresentar documentação que permita comprovar a certificação e a conformidade dos capacetes com a legislação aplicável.

2.4.3. Solicita-se, ainda, confirmação expressa de que serão observadas as condições de fornecimento declaradas na proposta e previstas no Termo de Referência, especialmente:

I - fornecimento de 06 (seis) quadriciclos novos, zero quilômetro, atendendo aos requisitos de ano de fabricação/aquisição ou modelo mais recente disponível;

II - entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente limpos e acompanhados dos equipamentos e acessórios necessários à utilização segura e adequada;

III - fornecimento dos manuais, documentos e informações técnicas em língua portuguesa, observados os formatos previstos no item 11.9.11 do Termo de Referência;

IV - possibilidade de aplicação da identidade visual da SEMA, conforme padrão definido pela Administração;

V - entrega dos equipamentos com os tanques de combustível abastecidos;

VI - cumprimento do prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos, contado da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme item 10.2 do Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA RESPOSTA

3.1. A resposta deverá ser apresentada de forma objetiva, organizada conforme os tópicos desta diligência e acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, devidamente assinada por representante legal da empresa ou por pessoa formalmente autorizada.

3.2. A diligência destina-se exclusivamente ao esclarecimento de informações e à comprovação das características e condições da proposta originalmente apresentada, não sendo admitida a alteração substancial da oferta, a substituição indevida do modelo ofertado ou a modificação das condições essenciais da proposta.

3.3. O não atendimento à diligência ou a ausência de comprovação de requisito obrigatório será submetido à avaliação do agente de contratação/pregoeiro, à luz do edital, do Termo de Referência, dos esclarecimentos e retificações oficialmente aplicáveis ao certame e da legislação pertinente.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, encaminha-se a presente diligência para apresentação dos esclarecimentos e documentos complementares necessários à conclusão da análise técnica da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2026 – SEMA.

4.2. Após o recebimento da resposta, os documentos deverão ser submetidos à análise técnica pertinente, a fim de subsidiar a decisão do agente de contratação/pregoeiro quanto à aceitabilidade da proposta, observadas as exigências do instrumento convocatório e a isonomia entre os licitantes.

4.3. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao julgamento das propostas.

É a diligência.

[Assinatura Eletrônica]

Romério Bayma Craveiro

Chefe da Divisão de Planejamento, Licitações e contratos - DPLIC

Portaria SEMA nº 64, de 14 de março de 2025

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

ASSINATURA ELETRÔNICA
Compras
ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROMERIO BAYMA CRAVEIRO**, em 15/10/2026, às 15:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP724B3B EEB3BB10 2783EDA0 2DD365FD** e código CRC **996585**